



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 02/2022

A Direção Geral do IFRJ campus São Gonçalo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção para as coordenações de disciplinas básicas e do curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento tem como objetivo regulamentar o processo de seleção do(a) coordenador(a), e do(a) substituto(a) eventual, de disciplinas básicas e do curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras para um mandato de dois anos, contados a partir da emissão da portaria de nomeação.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos os docentes efetivos do IFRJ campus São Gonçalo, em efetivo exercício, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do cargo, através de inscrição em chapa eleitoral composta por coordenador(a) e substituto(a) eventual.

2.2.1 Poderão se candidatar à coordenação de disciplinas básicas docentes em exercício em atividades de ensino dos cursos dos técnicos e de formação inicial e continuada do IFRJ campus São Gonçalo no ano letivo vigente.

2.2.2 Poderão se candidatar à coordenação curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras os docentes efetivos em exercício nas atividades de ensino no referido curso no ano letivo vigente.

2.3 A candidatura será registrada junto à Direção de Ensino, através de um formulário eletrônico (Google Forms), a contar da data de divulgação do presente regulamento, mediante o preenchimento do mesmo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/m6pvsFuEqp4WTJ8d6> a partir de 16/12/22 até o dia 05/01/23.

3.2 O deferimento das chapas e a divulgação das mesmas acontecerão no dia 06/01/23.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 02/2022

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores habilitados a votar para o cargo da coordenação de disciplinas básicas os docentes efetivos em exercício nas atividades de ensino do IFRJ campus São Gonçalo

4.2 São eleitores habilitados a votar para o cargo da coordenação curso de especialização em ensino de histórias e culturas africanas e afro-brasileiras os docentes efetivos em exercício nas atividades de ensino no referido curso no ano letivo vigente.

4.3 Os docentes substitutos do IFRJ campus São Gonçalo não estão habilitados a votar nesta eleição;

4.4 O voto é facultativo aos eleitores habilitados e cada eleitor terá direito a apenas 01 (um) voto.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido.

5.2. Os(as) candidatos(as) deverão seguir o período de campanha eleitoral determinado no cronograma em anexo.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio de um formulário eletrônico (Google Forms), com acesso exclusivo pelo e-mail institucional.

6.2 Cada docente receberá, exclusivamente, pelo e-mail institucional o link para acesso ao formulário eletrônico.

6.3 A votação eletrônica será iniciada às 08h do dia 09/01/23 e encerrada às 22h do dia 10/01/2023.

7. DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A apuração será realizada no dia 11/01/23, às 10 horas, em sessão presencial no auditório do IFRJ campus São Gonçalo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 02/2022

7.2 No caso de ocorrer empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no campus São Gonçalo, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.3 Os recursos deverão ser formalizados junto à direção geral, via e-mail institucional, até o dia 12/01/23, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

7.3.1 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado até o dia 16/01/23.

7.4 Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.

7.4 Após a apuração dos recursos, se houver, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e assinada pela direção geral do campus.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 A solicitação de nomeação será feita pela Direção do campus à DGP e ao Gabinete da Reitoria.

8.2 Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo, será chamado(a) o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela equipe de Direção, observando os regulamentos e a legislação em vigor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO**

EDITAL Nº 02/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Data
Divulgação do edital	16/12/22
Inscrições das chapas	16/12/22 a 05/01/23
Deferimento das chapas	06/01/23
Campanha eleitoral	06/01/23 a 08/01/23
Votação	09 e 10/01/23
Divulgação dos resultados	11/01/23
Recurso	11 e 12/01/23
Divulgação do resultado após recurso	16/01/23